

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 28/2019

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

01- Visita técnica e obrigatória ou facultativa?

No referido termo de referência não faz menção a visita técnica.

O edital apenas pede atestado de capacidade técnica, conforme item 7.1.4.

Porém, nada impede a empresa de verificar o local, porém, esta deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, manifestar o interesse de visita ao local para, posterior, agendamento de dia e hora.

02- Qual empresa atual que presta o serviço?

Não há empresa atual prestando estes serviços.

03- Quais serviços vai ter insalubridade e de 20% ou 40%?

Foi considerado insalubridade de 20% para todos os serviços a serem executados.

04- Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidade, ou cartão ponto?

Fica a cargo da empresa, porém, esta deve cumprir com o que dispõe o edital na "Cláusula Quinta" da minuta do contrato, quando do pagamento do Município para com a empresa vencedora do certame.

05- A contratada deverá ter escritório na cidade da prestação de serviços?

Observar item 7 do edital: condições de "Habilitação".

06- A propostas e lance devem ser valor mensal ou anual?

A proposta deverá ser conforme anexo IV.

07- Qual o valor estimado para essa contratação?

Vide anexo VIII do edital "planilha de preço estimado"

08- Tendo vista a circular do SEAC com o salário de limpeza e higienização atualizado em 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018?

A cotação deverá ser dentro do valor estimado pelo Município, vide anexo VIII.

09- Quantos funcionários atual prestam esse serviço?

Vide resposta da questão "2".

Assunto ESCLARECIMENTO

De Comercial Ankara <comercial@ankara.srv.br>

Para <copam.editais@ijui.rs.gov.br>

Data 05/02/2019 10:18

Boa tarde,

Segue os esclarecimentos do Tomada de 02/2019 Serviços de Limpeza e Higienazação:

- 01- Visita técnica e obrigatória ou facultativa?
- 02- Qual empresa atual que presta o serviço?
- 03- Quais serviços vai ter insalubridade e de 20% ou 40%?
- 04- Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidade, ou cartão ponto?
- 05- A contratada deverá ter escritório na cidade da prestação de serviços?
- 06- A propostas e lance devem ser valor mensal ou anual?
- 07- Qual o valor estimado para essa contratação?
- 08- Tendo vista a circular do SEAC com o salário de limpeza e higienização atualizado em
- 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018?
- 09- Quantos funcionários atual prestam esse serviço?

Gislaine Neves

Assisstente Comercial Fone: 51 4061.1010

ANKARA
SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS